



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 10 de dezembro de 2024, das 14h às 17h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. COORCRI – GRC

Compareceram à reunião a Sra. Monalissan Saunders Silva (Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos) e o Sr. Franciwander Pereira (Técnico Coorcri), os quais prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

1.1. Acompanhar e avaliar as atividades de GRC (gestão de riscos, controles internos e compliance): O COAUD foi informado sobre as principais atividades desenvolvidas pelo setor. No entanto, o Comitê entende que a COORCRI ainda está excessivamente focada em atividades relacionadas aos normativos. Assim, recomenda-se um maior desenvolvimento de ações voltadas à gestão de riscos e compliance dentro da Companhia.

1.2. Avaliar a efetividade dos sistemas e atividades de GRC:

O COAUD observa que a COORCRI tem enfrentado mudanças constantes em seu quadro funcional ao longo do tempo. Diante disso, considera necessária a estruturação adequada do setor, visando o desenvolvimento efetivo das atividades de gestão de riscos e conformidade. O Comitê destaca que o setor apresenta um nível de maturidade ainda baixo, necessitando de capacitação e suporte contínuo. Além disso, o COAUD ressalta a importância de a COORCRI estudar e definir uma **metodologia interna para a gestão de riscos**. Essa metodologia deve contemplar a estrutura operacional do setor e alinhar-se com os controles internos da Companhia, de modo a permitir a execução adequada das atividades relacionadas à gestão de riscos.

1.3. Relatório mensal de atividades – novembro 2024: O COAUD tomou conhecimento.

1.4. Plano de trabalho 2025: O documento foi apresentado ao COAUD, que ressaltou a importância da estruturação do plano, recomendando que seja efetuada a correlação entre as atividades propostas no plano de trabalho apresentado e as competências da COORCRI, conforme regimento interno da Companhia.

2. OUVIDORIA

Compareceu à reunião o Sr. Eduardo Silva (Ouvidor), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – novembro 2024: O COAUD tomou conhecimento. Não houve movimentações relevantes no período. As principais denúncias recebidas e não respondidas estão sendo investigadas.

2.2. Plano de trabalho 2025: Foi apresentado o Plano de Trabalho da Ouvidoria para o ano de 2025. O COAUD ressaltou a importância da sua estruturação para o aprimoramento dos processos e atividades da área, principalmente no que tange às ações e campanhas educativas. Foram apresentadas as ações

realizadas no ano de 2024, destacando a escassez de recursos e dificuldades para implementação de algumas ações do Plano de 2024 na APMC. O COAUD recomendou que dada a estrutura atual das áreas de Ouvidoria, Riscos e Auditoria, que sejam envidados esforços para uma atuação integrada e coordenada, no sentido de trazer maior efetividade. O COAUD solicita o encaminhamento do Plano de Trabalho da Ouvidoria ao Conselho de Administração.

2.3. Planejamento das Campanhas de Ouvidoria – 2025: O COAUD tomou conhecimento e parabenizou a idealização das campanhas.

3. FUNCIONAMENTO DO COAUD

3.1. Apresentação da minuta de reformulação do Regimento Interno: O tema será tratado em uma próxima reunião.

3.2. Apresentação do Plano de Trabalho do COAUD para 2025: O Comitê aprovou o Plano de Trabalho para o exercício de 2025, e solicitou o encaminhamento ao Conselho de Administração.

3.3. Elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias: O Comitê apresentará o seu calendário de reuniões ordinárias, na reunião de janeiro de 2025.

3.4. Emitir Relatório do COAUD sobre as últimas DFs auditadas (2023): O tema foi tratado na reunião de agosto de 2024, sendo assim, retirado da pauta.

3.5. Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações (relativo ao recebimento/tratamento de denúncias diretas - COAUD): Para fins de registro no que tange à Lei 13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que até a presente data do corrente ano não houve a recepção de denúncias.

3.6. Apresentação do Relatório Sumarizado do COAUD (mensal): O Comitê elaborou um relatório com os principais assuntos tratados nas reuniões do mês, e solicitou o encaminhamento ao Conselho de Administração.

3.7. Apresentação da Planilha de Recomendações do COAUD (mensal): O Comitê passará a controlar as recomendações geradas nas reuniões em uma planilha, para acompanhamento e reporte ao CONSAD.

3.8. Avaliação anual da GEAUDI: O Comitê efetuará a avaliação anual da GEAUDI, e apresentará para a responsável por essa Gerência e ao CONSAD nas próximas reuniões.

3.9. Posse do novo membro do COAUD: Conforme Deliberação CONSAD nº 064/2024, o Sr. Fabricio Antonio de Souza Martins, foi eleito como novo membro do COAUD/CODERN. Os demais membros do COAUD deram as boas-vindas ao Sr. Fabricio Martins, e deseja sucesso na sua jornada.

3.10. Eleição do novo presidente do COAUD: Os membros do COAUD, nos termos do Art. 75 do Estatuto Social da CODERN, elegeram como presidente do COAUD, o Sr. Francisco de Souza Meira, cujo mandato inicia-se a partir do encerramento desta reunião.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Presidente do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9183476** e o código CRC **10FFB7BC**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9183476

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320